



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 851-2300
CEP: 38840-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.650/2000

Dispõe sobre a modificação da Lei nº 358/62 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 358, de 23 de abril de 1962, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao OPERARIO ESPORTE CLUBE desta cidade para construção de uma Praça de Esportes, o terreno constante da quadra 169-A, com a área de 9.860,00 m² (nove mil oitocentos e sessenta metros quadrados), situado à Rua Sete de Setembro com as Ruas Josias Albino e Vigilato Rodrigues, no Bairro Paraíso."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de agosto de 2000

MANOEL MOREIRA E SILVA
Prefeito Municipal em exercício

AGEU GARCIA DE DEUS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

